



**CIRCULAR Nº09**  
**Lisboa, 22 de Janeiro de 1997**

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Distritais  
**ASSUNTO:** Regulamento Geral da FPN - Alteração

A nova redacção do Art.27º do Regulamento Geral, aprovada na Assembleia Geral do dia 19 de Outubro de 96 faz com que haja um desfasamento entre a idade real da maior parte dos nadadores e a considerada para a definição dos grupos de idade. Esse facto tem como consequência que, a título de exemplo, a grande maioria dos atletas que serão campeões ou recordistas nacionais do grupo 2 masculino (15 anos) terão, de facto 16 anos no momento em que obtiverem os títulos ou records.

Em termos de imagem pública da modalidade (e também de facilidade na identificação da categoria etária dos atletas) parece-nos mais compreensível que se dê a situação inversa, isto é, o nadador obter aos 15 anos um título ou recorde correspondente ao grupo de 16 anos, idade que ainda irá completar no ano em curso.

Neste sentido, solicitamos que enviem até ao dia 15 de Fevereiro de 1997, a vossa opinião sobre a seguinte proposta de alteração da redacção do referido Art. 27º.

“ ...

**A - Natação**

<b>Masculinos</b>		<b>Femininos</b>	
a)	Grupo 6 - 8, 9, 10 e 11 anos	a)	Grupo 5 - 8, 9 e 10 anos
b)	Grupo 5 - 12 anos	b)	Grupo 4 - 11 anos
c)	Grupo 4 - 13 anos	c)	Grupo 3 - 12 anos
d)	Grupo 3 - 14 anos	d)	Grupo 2 - 13 anos
e)	Grupo 2 - 15 anos	e)	Grupo 1 - 14 anos
f)	Grupo 1 - 16 anos	f)	Juniores - 15 e 16 anos
g)	Juniores 17 e 18 anos	g)	Seniores - 17 anos e mais velhos
h)	Seniores 19 anos e mais velhos		

**B - Polo Aquático**

Masculinos e Femininos

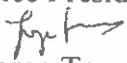
- a) Infantis - 11, 12, 13, 14 e 15 anos
- b) Juvenis - 16 e 17 anos
- c) Juniores - 18,19 anos
- d) Seniores - 20 anos e mais velhos

2 - As idades devem ser completadas no ano civil em que a época termina.

“ ...

NOTA: Chama-se atenção para o facto de apenas se alterar a redacção, sem modificar de modo nenhum a distribuição etária dos atletas.

Pela Direcção da FPN  
O Vice Presidente

  
Jorge Torres

